
ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 001/2013

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 112/2012

Objeto: Repasse de recursos da Lei de Incentivo à Cultura para execução do projeto “*Quem Foi João Pascoal.*”

O MUNICÍPIO DE ITABIRITO, inscrição no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com endereço na Av. Queiroz Júnior, 635, Praia, Itabirito/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Alexander Silva Salvador de Oliveira, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado o **Alanne Kardec Pascoal**, portadora da Identidade MG – 10.846.385 e CPF: 050.515.996-13, residente e domiciliada na Rua do Rosário, nº. 36, Tombadouro, Itabirito/MG, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do convênio até **31 de julho de 2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se faz necessário, consoante justificativa do convenente, tendo em vista que o valor repassado pelo Município, de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), foi insuficiente para a conclusão do projeto, inicialmente orçado em R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Desta forma, faz-se necessário a continuidade da captação de outros recursos para a execução completa do projeto, objeto do convênio, necessitando portanto, da prorrogação de sua vigência.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 20 de Fevereiro de 2013.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
Prefeito de Itabirito

Alanne Kardec Pascoal
Convenente